



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2625 – DATA 04/10/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 788/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **TICIANA LIMA FERREIRA SAMPAIO**, do cargo de **Chefe da Divisão de Dívida Ativa**, da **Secretaria Municipal da Fazenda**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 789/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, do cargo de **Diretor do Departamento de Atenção à Saúde**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 790/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TICIANA LIMA FERREIRA SAMPAIO**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Atenção à Saúde**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 791/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, para o cargo de **Diretor do Gestão de Incidentes Cibernéticos**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 525-2023-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: EDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA.** Aditar Contrato nº 374-2022-09C, firmado em 04/11/2022. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 2.000,00 e anual de R\$ 24.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 48.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.**

**ADITIVO Nº 5-2023-521AC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: MARCOS GONÇALVES SOARES.** Aditar Contrato nº 2-2022-0521C, firmado em 15/12/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.210,00 e anual de R\$ 14.520,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 29.040,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.**

**HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 488-2023-09D - Processo Administrativo Nº 918-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA, INDICADORES E DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LT. VALOR GLOBAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Feira de Santana, 19/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 488-2023-09D – CONTRATO Nº 673-2023-09C - Processo Administrativo Nº 918-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA, INDICADORES E DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL.. CONTRATADA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LT. VALOR GLOBAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Assinatura do Contrato: 19/09/2023, Feira de Santana, 19/09/2023.**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 805/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor DEMETRIUS COUTINHO SANTOS, Diretor do Gestão de Incidentes Cibernéticos, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, símbolo DA-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/10/2023

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06 convoca Sr. Marcelo de Assis Silva a ex presidente da **Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fulo e adjacências** para que no prazo de 3(dias) uteis, a partir da publicação deste Edital, apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS Nº 140 e 149/2023

Referente a não retirada de material de construção, entulho e veículo na via pública e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 140/2023

Processo Administrativo nº 140/2023 NF  
Auto de Infração nº 8618/2023  
Autuado: OYAMA FIGUEIREDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr<sup>a</sup>) **OYAMA FIGUEIREDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA JOSÉ MARTINS VITÓRIO, Nº 12, CONJ. ARCO ÍRIS - GABRIELA**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA E AS BRITAS DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 28 de setembro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





**EDITAL Nº 149/2023**

**Processo Administrativo nº 149/2023 NF**  
**Auto de Infração nº 8644/2023**  
**Autuado: MARCIA BARBOSA GONZAGA**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr<sup>a</sup>) **MARCIA BARBOSA GONZAGA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA 07, Nº 05 CONJ. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – BRASÍLIA**, nesta cidade, para **REMOVER AS BRITAS E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 28 setembro de 2023.

**ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 033-FHFS-2023**

**“Designar servidores da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, responsáveis pela fiscalização de contratos firmados.”**

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, ATENDENDO A Lei Federal Nº. 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para que na qualidade de representantes da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos, a saber:

CONTRATO Nº	OBJETO	MEMBROS DESIGNADOS
CONTRATO Nº. 148-2023-1123, EMPRESA: GABRIELA BARBOSA ALVES 11694584674.	Empresa vencedora do Processo ADM Nº. 684-2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº.126-2023-1131. Cujo objeto: Prestação Serviços de Consultoria, com foco na implantação do setor de qualidade e acreditação hospitalar, através de capacitações e treinamentos pela metodologia da organização nacional de acreditação (ONA), para atender as necessidades do hospital da mulher.	I. Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos - Matrícula: 05000117-1; II. Izenildes Santos Brito da Silva – Matrícula: 01008943-2; III. Elizangela Pereira dos Santos – Matrícula: 6004521-2.
		<b>EQUIPE DE APOIO</b>
		I. Danilo Bispo de Queiroz – Matrícula: 1685; II. Juliana Bahia Rigaud – Matrícula: 1292; III. Sabrine Cortiana Rodrigues Lima- Matrícula: 4193.
CONTRATO Nº. 152-2023-1123, EMPRESA: ISBA INSTITUTO BAHIA.	Empresa vencedora do Processo Licitatório Nº. 032-2023 - Concorrência nº: 002-2023. Cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Exames, Consultas de Especialidade e Procedimentos, conforme FPO (PRODUÇÃO) Atendimentos pactuados nas unidades interligadas à Fundação Hospitalar de Feira de Santana(CMDI E CMPC) com equipamentos em regime de comodato.	I. Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos - Matrícula: 05000117-1; II. Elizangela Pereira dos Santos – Matrícula: 6004521-2; III. Gevaldo Moreira Venas – Matrícula Nº.2628.

**Art. 2º** - Os Fiscais terão como atribuição emitir relatórios mensais que deverão ser entregues na diretoria da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 de setembro de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

